



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 29/2022/PROGRAD**

---

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SISU UFS 2022 NOS CURSOS DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UFS.**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas as inscrições para preenchimento de 342 vagas remanescentes para ingresso no ano letivo de 2022, destinadas aos alunos que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente e tenham realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2021, obedecida a [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), alterada pela [Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016](#), a [Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012](#), alterada pela [Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017](#); e de acordo com a [Resolução nº 04/2016/CONEPE](#), que estabeleceu pesos e pontuação mínima em cada prova e a [Resolução nº 30/2017/CONEPE](#), que aprovou as Normas Gerais para o Vestibular, observadas as condições que se seguem:

**DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, através do endereço eletrônico [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br), no período compreendido entre **9h do dia 6 de junho e 17h do dia 9 de junho de 2022**, considerando-se o horário local e seguindo as orientações ali contidas.
2. Para efetuar a inscrição é imprescindível, além do número da inscrição no ENEM 2021, o número do Documento de Identidade e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3. Para efetuar a sua inscrição o candidato, obrigatoriamente, deverá ter realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2021.
4. A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2021.
5. O candidato, no ato da inscrição, poderá optar ou não pelo sistema de cotas, na forma do **item 11**.
6. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e, após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, não será permitida nenhuma modificação de opção.
7. A Comissão de Concursos e Vestibulares da UFS (CCV) não se responsabiliza por solicitação de inscrição, não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
8. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
9. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.
10. O candidato deverá, no período de **6 a 9 de junho de 2022**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br), e se for o caso, resolver neste período as situações pendentes, entrando em contato com a CCV através do email [ccv@academico.ufs.br](mailto:ccv@academico.ufs.br); não serão aceitas reclamações posteriores.
- 10.1. O candidato deverá guardar em seu poder a confirmação da sua inscrição.

**DA RESERVA DE VAGAS**

11. O candidato, ao efetuar sua inscrição, será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não:

**Grupo AC** - Todos os candidatos, qualquer que seja a sua procedência escolar (Ampla Concorrência).

**Grupo E1** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 29/2022/PROGRAD**

**Grupo E2** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

**Grupo F1** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

**Grupo F2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, [Portaria Normativa MEC nº 18/2012](#)), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

**Grupo G1** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

**Grupo G2** - Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

**Grupo H1** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

**Grupo H2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ([Lei nº 12.711/2012](#)).

**Grupo I** - Candidatos que optaram por concorrer as vagas, reservadas por iniciativa da UFS, para pessoas com deficiência.

12. O candidato com inscrição nos grupos **E1, E2, F1, F2, G1, G2, H1, H2 e I** se não selecionado nesses grupos, continuará concorrendo na **Ampla Concorrência**.
13. **Cada candidato que for aprovado em vagas dos grupos E1, E2, F1, F2, G1, G2, H1, H2 e I deve se atentar às comprovações necessárias descritas nos itens 25 a 29, quando realizar sua Matrícula Institucional.**
  - 13.1. **Se o número de candidatos selecionados para o curso for menor ou igual ao número total de vagas ofertadas serão dispensadas, quando for o caso, as comprovações de renda e de heteroidentificação, e de ter cursado todo o ensino médio na rede pública de ensino e de ser portador de deficiência.**

**DA OFERTA DE VAGAS**

14. Serão ofertadas 342 vagas, distribuídas conforme estabelecido no **Anexo I**.
15. Os aprovados ingressarão no 1º ou 2º semestre de 2022, de acordo com o calendário acadêmico de cada campus, conforme **Anexo II**.
16. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, elas serão preenchidas da seguinte forma:
  - 16.1. As vagas não preenchidas do grupo H1 serão ofertadas aos candidatos do grupo H2 e, restando vagas, aos candidatos do grupo G1.
  - 16.2. As vagas não preenchidas do grupo H2 serão ofertadas aos candidatos do grupo H1 e, restando vagas, aos candidatos do grupo G1.
  - 16.3. As vagas não preenchidas do grupo G1 serão ofertadas aos candidatos do grupo G2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.
  - 16.4. As vagas não preenchidas do grupo G2 serão ofertadas aos candidatos do grupo G1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo F1.
  - 16.5. As vagas não preenchidas do grupo F1 serão ofertadas aos candidatos do grupo F2 e, restando vagas, aos candidatos do grupo E1.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 29/2022/PROGRAD**

- 16.6. As vagas não preenchidas do grupo F2 serão ofertadas aos candidatos do grupo F1 e, restando vagas, aos candidatos do grupo E1.
- 16.7. As vagas não preenchidas do grupo E1 serão ofertadas aos candidatos do grupo E2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.
- 16.8. As vagas não preenchidas do grupo E2 serão ofertadas aos candidatos do grupo E1, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo F1, restando vagas aos candidatos do grupo F2, restando vagas serão ofertadas aos candidatos do grupo H1, restando vagas aos candidatos do grupo H2, restando vagas aos candidatos do grupo G1 e ainda restando vagas aos candidatos do grupo G2.
- 16.9. As vagas não preenchidas do grupo I serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
- 16.10. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos subitens acima, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
17. É de responsabilidade do candidato todas as informações e declarações prestadas na inscrição deste certame. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente à sua declaração realizada no ato da inscrição, ou caso seja constatada alguma tentativa de fraude ou de má fé para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais a serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe.

**DOS PESOS**

18. De acordo com o curso, serão atribuídos pesos a cada prova, na forma descrita no **Anexo III**.

**DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

19. Os cursos de graduação objeto deste Edital funcionam nos *campi* indicados no **Anexo I**.

**DA AVALIAÇÃO**

20. A Universidade Federal de Sergipe utilizará as notas do ENEM 2021 com os pesos estabelecidos no Anexo III.

**DA CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO**

21. A classificação dos candidatos será feita, observando-se a ordem decrescente das médias ponderadas dos candidatos obtidas a partir das notas das provas do ENEM 2021, de acordo com a sua opção de curso e grupo de inscrição; os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos, para cada curso e grupo, serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que tenha:
  - 21.1. Maior nota na Prova de Redação;
  - 21.2. Maior nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - 21.3. Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - 21.4. Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - 21.5. Persistindo o empate todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do Art. 44 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).
22. A pontuação final do candidato será a média ponderada das pontuações obtidas pelo candidato nas provas do ENEM 2021, de acordo com o anexo da [Resolução nº 04/2016/CONEPE](#).
23. Será desclassificado do Concurso o candidato que faltou a qualquer uma das provas do ENEM 2021 e/ou obteve nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das provas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 29/2022/PROGRAD**

**DO RESULTADO**

24. O resultado do processo seletivo será divulgado através do endereço eletrônico [www.ccv.ufs.br](http://www.ccv.ufs.br), até o dia 15 de junho de 2022

**DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

25. A Matrícula Institucional dos candidatos aprovados nesse processo seletivo será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme Edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS em <https://prograd.ufs.br/pagina/23240> no dia 15 de junho de 2022 e será realizada de forma remota através do [Portal de Ingresso](#) da UFS.
26. O candidato que optar pela reserva de vagas para pessoas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, deverá comprovar a condição de vulnerabilidade social através de documentos relacionados às fontes de renda de cada membro do seu núcleo familiar, na forma do Edital da Matrícula Institucional.
27. O candidato aprovado que estiver ingressando por um dos grupos destinados a pessoas com deficiência terá a efetivação da sua Matrícula Institucional condicionada à comprovação desta condição com base nas Leis Federais nº 13.146/2015, 14.126/2021, nos Decretos nº 3.298/1999, 5.296/2004 e 8.368/2014 e suas respectivas alterações.
28. O candidato aprovado que estiver ingressando por um dos grupos destinados a pessoas pretas e pardas terá a efetivação da sua Matrícula Institucional condicionada à análise de uma comissão que verificará a veracidade da sua autodeclaração com base, única e exclusivamente, nas suas características fênotípicas, sendo excluído o critério de ancestralidade (Resolução Nº 23/2021/CONEPE).
29. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da Matrícula Institucional, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes federal, estadual ou municipal de ensino, conforme estabelecido na [Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012](#) e no Edital da Matrícula Institucional.
30. O candidato que apresentar documento de conclusão do Ensino Médio através do Supletivo ou Certificação do ENEM deverá declarar que, em momento algum, concluiu o Ensino Médio Regular.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

31. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
32. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Graduação em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).
33. **Em caso de denúncias, e/ou suspeitas comprovadas pela instituição contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas quanto à sua autodeclaração étnico-racial ou utilizar quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas do Processo Seletivo, esse será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.**

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 31 de maio de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 29/2022/PROGRAD**

**ANEXO I**  
**DA OFERTA DE VAGAS**

COD	CAMPUS	Curso	VAGAS / GRUPOS										
			AC	E1	E2	F1	F2	G1	G2	H1	H2	I	Total
520	Itabaiana	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
540	Itabaiana	FÍSICA - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	9	0	1	0	4	0	1	0	4	1	20
550	Itabaiana	GEOGRAFIA - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
570	Itabaiana	MATEMÁTICA - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	7	0	1	0	3	0	1	0	4	1	17
590	Itabaiana	QUÍMICA - PRESENCIAL - Matutino - Licenciatura	10	0	1	0	4	0	1	0	5	1	22
660	Laranjeiras	ARQUEOLOGIA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	12	0	2	0	5	0	2	0	5	1	27
630	Laranjeiras	DANÇA - PRESENCIAL - Matutino - Licenciatura	11	0	1	0	5	0	2	0	5	1	25
650	Laranjeiras	MUSEOLOGIA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	8	0	1	0	4	0	1	0	4	1	19
867	Nossa Senhora da Glória	AGROINDUSTRIA - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	12	0	1	0	5	0	2	0	5	1	26
860	Nossa Senhora da Glória	ENGENHARIA AGRONÔMICA - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	10	0	1	0	5	0	1	0	5	1	23
862	Nossa Senhora da Glória	ZOOTECNIA - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	4	0	0	0	3	0	0	0	3	1	11
181	São Cristóvão	CIÊNCIAS ATUARIAIS - PRESENCIAL - Noturno - Bacharelado	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
405	São Cristóvão	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
330	São Cristóvão	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
265	São Cristóvão	ENGENHARIA AGRÍCOLA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	2	1	8
112	São Cristóvão	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	2	1	8
110	São Cristóvão	ENGENHARIA CIVIL - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	10	0	1	0	5	0	1	0	5	1	23
190	São Cristóvão	ENGENHARIA DE MATERIAIS - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3
125	São Cristóvão	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	7	0	1	0	3	0	1	0	4	1	17
195	São Cristóvão	ENGENHARIA MECÂNICA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2	0	0	0	1	0	0	0	2	1	6
120	São Cristóvão	ENGENHARIA QUÍMICA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	5
180	São Cristóvão	ESTATÍSTICA - PRESENCIAL - Noturno - Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	2	1	8
400	São Cristóvão	FILOSOFIA - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3
142	São Cristóvão	FÍSICA - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	3
141	São Cristóvão	FÍSICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	3	0	0	0	2	0	0	0	3	1	9
146	São Cristóvão	FÍSICA: ASTROFÍSICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	11	0	1	0	5	0	1	0	5	1	24
144	São Cristóvão	FÍSICA: FÍSICA MÉDICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	5
431	São Cristóvão	GEOGRAFIA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
263	São Cristóvão	GEOLOGIA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
151	São Cristóvão	MATEMÁTICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2	0	0	0	2	0	0	0	2	1	7
161	São Cristóvão	QUÍMICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2	0	0	0	2	0	0	0	2	1	7
640	São Cristóvão	TEATRO - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	1	0	0	0	1	0	0	0	2	1	5
380	São Cristóvão	TURISMO - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 29/2022/PROGRAD**

**ANEXO II**  
**DO PERÍODO DE INGRESSO**

<b>COD</b>	<b>CAMPUS</b>	<b>Curso</b>	<b>SEMESTRE</b>
520	Itabaiana	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	2º
540	Itabaiana	FÍSICA - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	2º
550	Itabaiana	GEOGRAFIA - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	2º
570	Itabaiana	MATEMÁTICA - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	2º
590	Itabaiana	QUÍMICA - PRESENCIAL - Matutino - Licenciatura	2º
660	Laranjeiras	ARQUEOLOGIA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1º
630	Laranjeiras	DANÇA - PRESENCIAL - Matutino - Licenciatura	1º
650	Laranjeiras	MUSEOLOGIA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	1º
867	Nossa Senhora da Glória	AGROINDUSTRIA - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	1º
860	Nossa Senhora da Glória	ENGENHARIA AGRONÔMICA - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	1º
862	Nossa Senhora da Glória	ZOOTECNIA - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	1º
181	São Cristóvão	CIÊNCIAS ATUARIAIS - PRESENCIAL - Noturno - Bacharelado	1º
405	São Cristóvão	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	1º
330	São Cristóvão	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1º
265	São Cristóvão	ENGENHARIA AGRÍCOLA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	1º
112	São Cristóvão	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	1º
110	São Cristóvão	ENGENHARIA CIVIL - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2º
190	São Cristóvão	ENGENHARIA DE MATERIAIS - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1º
125	São Cristóvão	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	1º
195	São Cristóvão	ENGENHARIA MECÂNICA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	1º
120	São Cristóvão	ENGENHARIA QUÍMICA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	1º
180	São Cristóvão	ESTATÍSTICA - PRESENCIAL - Noturno - Bacharelado	1º
400	São Cristóvão	FILOSOFIA - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	1º
142	São Cristóvão	FÍSICA - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	2º
141	São Cristóvão	FÍSICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1º
146	São Cristóvão	FÍSICA: ASTROFÍSICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1º
144	São Cristóvão	FÍSICA: FÍSICA MÉDICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1º
431	São Cristóvão	GEOGRAFIA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	1º
263	São Cristóvão	GEOLOGIA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	1º
151	São Cristóvão	MATEMÁTICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1º
161	São Cristóvão	QUÍMICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1º
640	São Cristóvão	TEATRO - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	1º
380	São Cristóvão	TURISMO - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	1º



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 29/2022/PROGRAD**

**ANEXO III**  
**DOS PESOS**

Cod	Campus	Cursos	ÁREAS DO CONHECIMENTO / REDAÇÃO				
			Redação	Matemática e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
520	Itabaiana	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	3.0	1.0	2.0	1.0	3.0
540	Itabaiana	FÍSICA - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	2.5	2.5	1.5	1.0	2.5
550	Itabaiana	GEOGRAFIA - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	2.5	1.0	2.5	3.0	1.0
570	Itabaiana	MATEMÁTICA - PRESENCIAL - Vespertino - Licenciatura	2.5	3.0	2.0	1.0	1.5
590	Itabaiana	QUÍMICA - PRESENCIAL - Matutino - Licenciatura	2.5	2.0	2.0	1.0	2.5
660	Laranjeiras	ARQUEOLOGIA- PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2.0	1.0	2.5	3.0	1.5
630	Laranjeiras	DANÇA - PRESENCIAL - Matutino - Licenciatura	2.5	1.0	2.5	2.5	1.5
650	Laranjeiras	MUSEOLOGIA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2.5	1.0	2.5	3.0	1.0
867	Nossa Senhora da Glória	AGROINDÚSTRIA - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	2.0	3.0	1.0	1.0	3.0
860	Nossa Senhora da Glória	ENGENHARIA AGRONÔMICA - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	2.0	3.0	1.0	1.0	3.0
862	Nossa Senhora da Glória	ZOOTECNIA - PRESENCIAL - Integral - Bacharelado	2.0	2.5	1.5	1.0	3.0
181	São Cristóvão	CIÊNCIAS ATUARIAIS - PRESENCIAL - Noturno - Bacharelado	2.5	3.5	1.5	1.5	1.0
405	São Cristóvão	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	2.0	1.0	3.0	3.0	1.0
330	São Cristóvão	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2.0	3.0	2.0	2.0	1.0
265	São Cristóvão	ENGENHARIA AGRÍCOLA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2.0	3.0	1.0	1.0	3.0
112	São Cristóvão	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2.5	3.0	1.5	1.0	2.0
110	São Cristóvão	ENGENHARIA CIVIL - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2.0	3.0	2.0	1.0	2.0
190	São Cristóvão	ENGENHARIA DE MATERIAIS - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2.0	3.0	1.0	1.0	3.0
125	São Cristóvão	ENGENHARIA DE PETRÓLEO - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2.5	3.0	1.5	1.0	2.0
195	São Cristóvão	ENGENHARIA MECÂNICA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2.0	3.0	1.0	1.0	3.0
120	São Cristóvão	ENGENHARIA QUÍMICA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2.0	3.0	1.5	1.0	2.5
180	São Cristóvão	ESTATÍSTICA - PRESENCIAL - Noturno - Bacharelado	2.0	4.0	2.0	1.0	1.0
400	São Cristóvão	FILOSOFIA - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	3.5	1.5	2.0	1.5	1.5
142	São Cristóvão	FÍSICA - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	2.5	2.5	1.5	1.0	2.5
141	São Cristóvão	FÍSICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2.0	3.0	2.0	1.0	2.0
146	São Cristóvão	FÍSICA: ASTROFÍSICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2.0	3.0	2.0	1.0	2.0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 29/2022/PROGRAD**

144	São Cristóvão	FÍSICA: FÍSICA MEDICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2.0	3.0	2.0	1.0	2.0
431	São Cristóvão	GEOGRAFIA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	3.0	1.5	2.0	2.5	1.0
263	São Cristóvão	GEOLOGIA - PRESENCIAL - Matutino - Bacharelado	2.0	3.0	1.5	1.0	2.5
151	São Cristóvão	MATEMÁTICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2.0	3.5	1.5	1.0	2.0
161	São Cristóvão	QUÍMICA - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2.0	3.0	1.5	1.0	2.5
640	São Cristóvão	TEATRO - PRESENCIAL - Noturno - Licenciatura	3.0	1.0	2.0	3.0	1.0
380	São Cristóvão	TURISMO - PRESENCIAL - Vespertino - Bacharelado	2.0	2.0	2.5	2.5	1.0